

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1483 de 07/12/01

L E I N 5946/01
de 20 de novembro de 2001

Oficializa e inclui no Calendário de Festas do Município a Semana do Cabeleireiro.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É oficializada e incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, nos termos da lei municipal nº 2706, de 06 de julho de 1983, a Semana do Cabeleireiro a ser comemorada anualmente na primeira semana de Novembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de novembro de 2001.

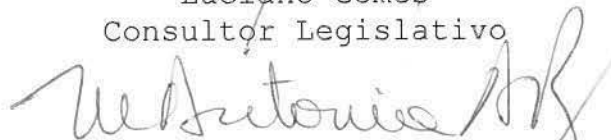


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Luciano Gomes

Consultor Legislativo



Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

VER LEI 8955/2013

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

LEI 5946/01

2

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de novembro do
ano de dois mil e um.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 321/01 de autoria do Vereador Cristiano Ferreira)